RESOLUÇÃO N° 06/2023/CMDCA/ GAUCHA DO NORTE /MT

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Enquanto comissão especial da eleição do Conselho Tutelar 2023, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 05/2023/CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1° Divulgar a lista dos candidatos deferidos e indeferidos ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação
001	Luciano Ricardo dos Santos	Deferido
002	Joseline Paulo de Aguiar	Indeferido
003	Lidiane da Silva Melo Pessoa	Deferido
004	Arilma Souza de Jesus	Deferido
005	Margarida Matosso Colman da Silva	Deferido
006	Ilda Arruda de Azevedo	Deferido
007	Adriana Moscal Maciel	Deferido
008	Célia Regina Silva Souza	Deferido
009	Uilian Bens de Souza	Deferido
010	Gleiciele Ferreira Neves	Deferido
011	Arlete Fátima Rauber	Indeferido

012	Daiane Cristina de Oliveira	Indeferido
013	Eliane Erica Ferreira Gomes	Deferido
014	Lucia Inês Weizenmann	Deferido
015	Samusyeli Ferreira Alves de Medeiros	Deferido

Art. 2° Diante da ausência de resposta dos ofícios nº 017/2023 e 019/2023 onde foi solicitada complementação documental, ficam indeferidas as candidaturas de Joseline Paulo de Aguiar e Arlete Fátima Rauber.

Art. 3° Ante o descumprimento do Art. 16, VIII da Lei Municipal 1.228/2023, fica indeferida a candidatura de Daiane Cristina de Oliveira.[1]

Art. 4° Conforme Edital 001/2023 a partir desta data até dia 15/05/2023 abra o prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial, em petição devidamente fundamentada.

Gaúcha do Norte, 10 de Maio de 2023.

Comissão Especial:
Rosiner Lobilein, representante governamental;
Leila Cristina Silva Occhi, representante governamental;
Luiz Vitorio da Silva, representante da sociedade civil;

1 **Art. 16.** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar: **VIII -** não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;